



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e 4, de 2 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal SANTANA DO ACARAÚ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. São João, 75 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.659/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Raimundo Marcelo Arcaño, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e 4, de 2 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Abril a Dezembro de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **10 de abril de 2018, às 09h00min**, na sala da comissão de licitação do Município de Santana do Acaraú situada na Av. São João, 75 – Centro, Santana do Acaraú/CE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

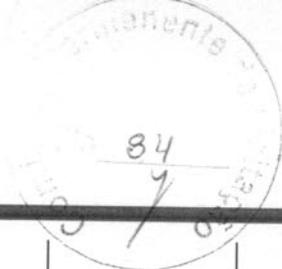
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Abóbora: madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3312	R\$2,98	R\$9.869,76
2	Banana: da terra, em pencas, tamanho médio, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	7524	R\$5,30	R\$39.877,20
3	Batata doce: Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco em 1kg	KG	1232	R\$3,51	R\$4.324,32



4	Batata Inglesa: Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco em 1kg	KG	1232	R\$3,66	R\$4.509,12
5	Bolo de batata doce: Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso aproximado de 01 kg. Rótulo com data de fabricação, validade e ingrediente.	KG	975	R\$11,49	R\$11.202,75
6	Bolo de macaxeira: Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso aproximado de 01 kg. Rótulo com data de fabricação, validade e ingrediente.	KG	975	R\$11,83	R\$11.534,25
7	Bolo de milho: Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso aproximado de 01 kg. Rótulo com data de fabricação, validade e ingrediente.	KG	975	R\$11,80	R\$11.505,00
8	Cajuína: suco de caju clarificado é uma bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do pedúnculo do caju (<i>Anacardium occidentale</i> , L.), por meio de processo tecnológico adequado. Embalagem de 1 Litro.	LT	17928	R\$6,17	R\$110.615,76
9	Carne bovina in natura: desossada Isenta de sujeiras, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano, embalada em sacos de plástico de polietileno, na embalagem deve conter a identificação de abate e selo de inspeção municipal. (SIM).	KG	7638	R\$22,58	R\$172.466,04
10	Cebola de cabeça branca: Fresca, de primeira qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos ou impurezas, acondicionadas em sacolas plásticas. Embalada em saco em 1kg.	KG	1972	R\$3,43	R\$6.763,96
11	Cenoura: Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco 1kg	KG	1232	R\$3,90	R\$4.804,80
12	Cheiro verde cebolinha: frescos e sem queimaduras, de 1ª qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos e impurezas. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacolas plásticas.	UND	1284	R\$0,83	R\$1.065,72
13	Cheiro verde coentro: frescos e sem queimaduras, de 1ª qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos e impurezas. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacolas plásticas.	UND	618	R\$0,83	R\$512,94



14	Doce de banana: pasta, pote c/ 1 Kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega e informações nutricionais.	POTE	651	R\$13,33	R\$8.677,83
15	Doce de cajú: pasta, pote com 1Kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega e informações nutricionais.	POTE	651	R\$11,27	R\$7.336,77
16	Doce de goiaba: pasta, pote c/ 1 Kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega e informações nutricionais.	POTE	651	R\$12,00	R\$7.812,00
17	Doce de Leite: Doce de leite pastoso, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, acondicionado em latas de 1 Kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega e informações nutricionais.	POTE	651	R\$12,67	R\$8.248,17
18	Doce de Mamão: pasta, pote com 1Kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega e informações nutricionais.	POTE	651	R\$12,71	R\$8.274,21
19	Feijão verde: Feijão de corda, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	670	R\$7,64	R\$5.118,80
20	Galinha caipira in natura: Sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano, embalada em sacos de plástico de polietileno com invólucro, na embalagem deve conter a identificação de abate e selo de inspeção municipal. (SIM).	KG	7638	R\$16,10	R\$122.971,80
21	Laranja: pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3297	R\$5,41	R\$17.836,77



22	Maçã: nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3297	R\$4,95	R\$16.320,15
23	Macaxeira: fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades.	KG	3312	R\$3,80	R\$12.585,60
24	Mamão Formosa in natura: extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3312	R\$4,41	R\$14.605,92
25	Manga: Manga in natura, com cascas intactas, sem amassos, com grau de maturação intermediário.	KG	3297	R\$4,67	R\$15.396,99
26	Mel: Mel in natura embalado em sache.	LT	840	R\$27,60	R\$23.184,00
27	Melancia: Para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3297	R\$3,05	R\$10.055,85
28	Melão japonês: Melão de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestado.	KG	3297	R\$2,98	R\$9.825,06
29	Ovos galinha caipira: tipo médio (igual ou superior a 50 gramas). Frescos, limpos e sem rachaduras que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano.	UND	80640	R\$0,81	R\$65.318,40
30	Pimentão verde: fresco e sem queimaduras, com aspecto e cor característica. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionados em sacolas plásticas.	KG	122	R\$5,41	R\$660,02

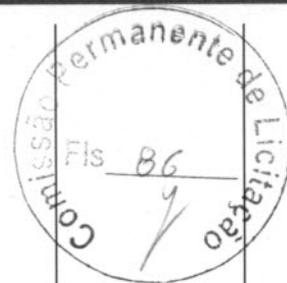


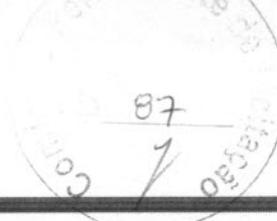
31	<p>Polpa de Acerola: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, além de conter prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.</p>	KG	1416	R\$11,17	R\$15.816,72
32	<p>Polpa de Cajá: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.</p>	KG	1416	R\$10,67	R\$15.108,72
33	<p>Polpa de Caju: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.</p>	KG	1416	R\$10,67	R\$15.108,72





34	<p>Polpa de goiaba: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.</p>	KG	1416	R\$11,28	R\$15.972,48
35	<p>Polpa de Graviola: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.</p>	KG	1416	R\$11,99	R\$16.977,84
36	<p>Polpa de Manga: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.</p>	KG	1416	R\$11,02	R\$15.604,32





37	Queijo coalho: Inteiro, com pouco sal, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, pasteurizado.	KG	975	R\$19,67	R\$19.178,25
38	Tomate: Tomate in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, cor característica uniforme.	KG	1972	R\$5,65	R\$11.141,80
O MENOR VALOR TOTAL DO OBJETO IMPORTA EM (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)					R\$868.188,81

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE- Programa Nacional de Alimentação do Escolar; PNAEF, MAIS EDUCAÇÃO, PNAEC, PNAEP, PADIN.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º4, de 2 de abril de 2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05(cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de



Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação de Santana do Acaraú, com sede à Rua João Adeodato de Vasconcelos, s/n, Centro, Santana do Acaraú/CE, até o dia 12/04/2018, até as 10h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
----	---------

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal/quinzenal)

8. PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Declarado o vencedor, qualquer participante da presente chamada pública poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – Setor de Licitação no horário de 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira.

10.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

SANTANA DO ACARAÚ/CE, 15 dias do mês de março de 2018.

Maria Reixelina de Maria
Maria Reixelina de Maria
SÉCRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		PNAEF / MAIS EDUC.	PNAEC/PNAEP/PADIN	EJA	TOTAL
1	Abóbora: madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2640	600	72	3312
2	Banana: da terra, em pencas, tamanho médio, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	6180	1200	144	7524
3	Batata doce: Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco em 1kg	KG	1008	164	60	1232
4	Batata Inglesa: Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco em 1kg	KG	1008	164	60	1232
5	Bolo de batata doce: Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso aproximado de 01 kg. Rótulo com data de fabricação, validade e ingrediente.	KG	780	174	21	975
6	Bolo de macaxeira: Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso aproximado de 01 kg. Rótulo com data de fabricação, validade e ingrediente.	KG	780	174	21	975
7	Bolo de milho: Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso aproximado de 01 kg. Rótulo com data de fabricação, validade e ingrediente.	KG	780	174	21	975
8	Cajuína: suco de caju clarificado é uma bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do pedúnculo do caju (Anacardium occidentale, L.), por meio de processo tecnológico adequado. Embalagem de 1 Litro.	LT	15360	2280	288	17928
9	Carne bovina in natura: desossada Isenta de sujeiras, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano, embalada em sacos de plástico de polietileno, na embalagem deve conter a identificação de abate e selo de inspeção municipal. (SIM).	KG	6660	870	108	7638
10	Cebola de cabeça branca: Fresca, de primeira qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos ou impurezas, acondicionadas em sacolas plásticas. Embalada em saco em 1kg.	KG	1614	201	157	1972
11	Cenoura: Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco	KG	1008	164	60	1232



	1kg					
12	Cheiro verde cebolinha: frescos e sem queimaduras, de 1ª qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos e impurezas. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacolas plásticas.	UND	960	300	24	1284
13	Cheiro verde coentro: frescos e sem queimaduras, de 1ª qualidade, com aspecto e cor característica, sem presença de insetos e impurezas. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacolas plásticas.	UND	480	126	12	618
14	Doce de banana: pasta, pote c/ 1 Kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega e informações nutricionais.	POTE	525	111	15	651
15	Doce de cajú: pasta, pote com 1Kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega e informações nutricionais.	POTE	525	111	15	651
16	Doce de goiaba: pasta, pote c/ 1 Kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega e informações nutricionais.	POTE	525	111	15	651
17	Doce de Leite: Doce de leite pastoso, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, acondicionado em latas de 1 Kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega e informações nutricionais.	POTE	525	111	15	651
18	Doce de Mamão: pasta, pote com 1Kg. Devidamente identificado, com descrição, data de fabricação, validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega e informações nutricionais.	POTE	525	111	15	651
19	Feijão verde: Feijão de corda, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	KG	504	126	40	670
20	Galinha caipira in natura: Sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano, embalada em sacos de plástico de polietileno com invólucro, na embalagem deve conter a identificação de abate e selo de inspeção municipal. (SIM).	KG	6660	870	108	7638
21	Laranja: pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2640	585	72	3297



22	Maçã: nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2640	585	72	3297
23	Macaxeira: fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades.	KG	2640	600	72	3312
24	Mamão Formosa in natura: extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2640	600	72	3312
25	Manga: Manga in natura, com cascas intactas, sem amassos, com grau de maturação intermediário.	KG	2640	585	72	3297
26	Mel: Mel in natura embalado em sache.	LT	720	108	12	840
27	Melancia: Para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2640	585	72	3297
28	Melão japonês: Melão de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestado.	KG	2640	585	72	3297
29	Ovos galinha caipira: tipo médio (igual ou superior a 50 gramas). Frescos, limpos e sem rachaduras que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano.	UND	66000	14460	180	80640
30	Pimentão verde: fresco e sem queimaduras, com aspecto e cor característica. Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionados em sacolas plásticas.	KG	99	20	3	122
31	Polpa de Acerola: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, além de conter prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	1200	192	24	1416



32	<p>Polpa de Cajá: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.</p>	KG	1200	192	24	1416
33	<p>Polpa de Caju: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.</p>	KG	1200	192	24	1416
34	<p>Polpa de goiaba: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.</p>	KG	1200	192	24	1416
35	<p>Polpa de Graviola: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.</p>	KG	1200	192	24	1416



36	Polpa de Manga: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; na embalagem deve conter a identificação e contato do fornecedor, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e n° do registro do MAPA.	KG	1200	192	24	1416
37	Queijo coalho: Inteiro, com pouco sal, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, pasteurizado.	KG	780	174	21	975
38	Tomate: Tomate in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, cor característica uniforme.	KG	1614	202	156	1972



ANEXO II
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
(MODELO)

CONTRATO N.º ____/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE;



A Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. São João, 75 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30, representada neste ato pelo(a) Respetivo(a) SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, o(a) Sr(a). _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Produtos	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preços de aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
Valor do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Administrativa	Projeto/Atividade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PNAEF/MAIS EDUCAÇÃO	0701.12.306.0038.2.035
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PNAEC/PNAEC/PADIN	0701.12.306.0048.2.036
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EJA	0701.12.306.0049.2.037

* PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c) fiscalizar a execução do contrato;
 - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e 4, de 2 de abril de 2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de SANTANA DO ACARAÚ - CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SANTANA DO ACARAÚ/CE, ____ de ____ de 2018.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).



Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº n.º 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art.29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisa dos para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas



no edital de Chamada Pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº n.º 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ANEXO IV
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	de	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/ UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº ____ / ____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Forma		Fone/E-mail:	



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n x / (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Forma		Fone/E-mail:	



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n° ____ / ____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		